



DECRETO Nº. 2.182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Delega competências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Secretário de Educação e Cultura autorizado a deliberar sobre as solicitações pertinentes ao Programa de Transporte Universitário, instituído através da Lei nº1.180 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - Fica o Secretário de Fazenda autorizado a deliberar sobre as solicitações pertinentes a Lei nº 283 de 08 de novembro de 1988, que concedeu aos aposentados e pensionistas da Previdência Social que sejam proprietários de um único imóvel e que percebem mensalmente remuneração não superior a dois salários mínimos, isenção do pagamento do IPTU (Impostos Predial e territorial urbano).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de fevereiro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda